



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 737, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Vice-Prefeito Municipal, Senhor **John Jeferson Weber Nodari**, vice-prefeito municipal para representar o Município, no cumprimento de agenda pública, no dia 05 de dezembro de 2022, na Cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Conceder 1,5 (uma diária e meia), correspondente ao valor de R\$ 865,50 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), aos agentes políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 04 e 05 de dezembro de 2022, sendo:

- John Jeferson Weber Nodari, Vice-Prefeito Municipal;
- Marcio Ivanir Neukamp, Secretário Municipal.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

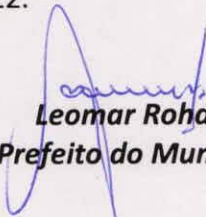
Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

- Reunião na SEIL;
- Reunião na SESA;
- Visita à Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 2725
de 05/12/22 FL.

Visto